



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA

São Paulo, 07 de agosto de 2020

**PORTARIA Nº 18/2020 - Disciplina a Contratação
no âmbito de projetos de inovação e pesquisa
científica e tecnológica**

De acordo com o Decreto Estadual nº 62.817/ 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, **todo projeto que se enquadre nessa Lei, ou seja, que trate de inovação e pesquisa científica e tecnológica e utilize os benefícios da mesma, não pode ter a contratação de:**

I - contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior das ICTESPs por elas apoiadas;

II - contratar pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

- a)** seu dirigente;
- b)** servidor das ICTESPs;
- c)** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de seu dirigente ou de servidor das ICTESPs por elas apoiadas;

Assim, toda a contratação que se realize nesses projetos deve respeitar tais vedações legais, independentemente da forma de contrato que o servidor possui com as ICTESPs, ou seja, independentemente se ele for RDIDP ou não.

Ainda, toda a contratação de pessoa jurídica, deverá acompanhar a declaração em anexo.



ANAPAULA HAIPEK CAMPOS

Diretora Superintendente



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 14, B,
DO DECRETO ESTADUAL Nº 62.817/2017.**

Declaro, para todos os efeitos legais que como servidor de ICT,
não sou proprietário, nem sócio ou cotista de pessoa jurídica e me enquadro no que dispõe o
artigo 14, b, do Decreto Estadual nº 62.817/ 2017, cuja redação transcrevemos:

Artigo 14 - As fundações de apoio não poderão:

*I - contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou
colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau,
de ocupantes de cargos de direção superior das ICTESPs por
elas apoiadas;*

*II - contratar pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio
ou cotista:*

a) seu dirigente;

b) servidor das ICTESPs;

*c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral,
por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de seu
dirigente ou de servidor das ICTESPs por elas apoiadas;*

Em razão da presente declaração, assumo pessoalmente todas as
responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do não atendimento à legislação
acima mencionada, isentando completamente a FDTE de qualquer penalidade neste sentido.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____